

## Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal

## EDITAL Nº 18/DAFRH/2021

LUÍS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARTA DE PENAGUIAO:
FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do teor do seu despacho datado dia 9
do corrente mês de março, referente à redistribuição de pelouros:
" D E S P A C H O
De acordo com o disposto no artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara deve ser coadjuvado pelos
vereadores no exercício das suas funções
Nestes termos, tendo em conta as atribuições legalmente conferidas à Câmara Municipal e as competências atribuídas ao Presidente, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2019, foram distribuídos pelouros sobre as mais diversificadas matérias, por mim próprio e pela Vereadora, <b>Dr.ª SÍLVIA FONSECA SILVA</b> , designada Vice-Presidente
Atento a ausência temporária e justificada do Senhor Vereador, José Manuel Moreira, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, importa proceder a uma redistribuição dos pelouros, pelo que de
harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na
sua atual redação, determino com efeitos a partir de hoje, inclusive, a alteração das
funções, enquanto durar a ausência justificada do Senhor Vereador, José Manuel Moreira,
conforme segue:
1. Vereadora, Dr. Sílvia Fonseca Silva, designada Vice-Presidente:
Educação, Cultura e Ciência;
Tempos Livres, Coletividades Culturais e Juventude;
• Turismo;
Biblioteca e Documentação;
• Equipamentos Culturais;
Higiene e Segurança no Trabalho;
• Saúde;
Formação Profissional;



## Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal



	•	Piscinas Municipais;
	•	Ação Social (Conselho Local de Ação Social - CLAS; Comissão de Proteção
		de Crianças e Jovens - CPCJ; Núcleo Local de Inserção - NLI; e Assuntos
		Sociais);
	•	Programa Bem-estar Habitacional para Pessoas Carenciadas;
	•	Habitação Social;
	•	Qualidade, Organização e Modernização Administrativa;
	•	Cooperação Externa;
	•	Contraordenações;
	•	Proteção Civil;
	•	Segurança e Trânsito;
	•	Ambiente e Qualidade de vida;
	•	Resíduos Sólidos Urbanos
2.	P	ara o signatário, além de outras, ficam a seu cargo as seguintes funções
	•	Administração Geral – Finanças e Contratação Pública;
	•	Recursos Humanos;
	•	Fundos Comunitários;
	•	Assuntos Jurídicos e Contencioso;
	•	Obras Municipais;
	•	Serviços e Empreitadas por Administração Direta;
	•	Saneamento Básico;
	•	Águas e Saneamento (Serviços de manutenção, conservação e reparação);
	•	Gestão da Frota Automóvel e Máquinas;
	•	Transportes e Comunicações;
	•	Ordenamento do Território e Urbanismo (exceção dos loteamentos);
	•	Economia, Inovação e Energia;
	•	Aprovisionamento;
	•	Fundo de Solidariedade;
	•	Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS;
	•	Freguesias;
	•	Equipamentos Desportivos:



## Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal

Parques, Jardins e Espaços Verdes e Espaços Públicos;			
• Cemitérios;			
Património Municipal;			
• Desporto;			
Obras Particulares e Loteamentos;			
Fiscalização Municipal;			
Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei"			
Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares			
públicos do costume e publicado no sítio da internet do Município www.cm-			
smpenaguiao.pt			
Santa Marta de Penaguião, 9 de março de 2021			
O Presidente da Câmara,			